



Decreto do Chefe do Executivo n.º. 268/2023, em 23 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre o Feriado do “Dia de Finados” e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta-Feira dia 02 de Novembro do presente exercício é feriado, em virtude do Dia de Finados.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feira livre para o dia 01 de Novembro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 02 de Novembro, para Quarta-Feira dia 01 de Novembro do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE,

ADELMO ALVES DE MOURA:500264884
34

Assinado de forma digital
por ADELMO ALVES DE
MOURA:50026488434
Dados: 2023.10.23 08:47:14
-03'00'

**Adelmo Alves de Moura
PREFEITO**